



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.628

De 04 de maio de 2023

PROJETO DE LEI Nº 19/2023 - L

De 21 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.655 de 12/04/2023

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PSB)

Dispõe sobre a nomenclatura utilizada no âmbito da legislação municipal referente à pessoa com deficiência (PcD).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redefinido o uso das expressões “portador de necessidade especial” e “pessoa com necessidade especial” para “pessoa com deficiência” (PcD) na legislação municipal vigente.

Art. 2º Fica revogada a Lei Nº 3.910/2012, de 22 de novembro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/05/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 04 de maio de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 11/04/2023**

/mgsm.-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F138-55A6-A989-0F24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/05/2023 14:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/F138-55A6-A989-0F24>